

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

### **EXTRATO DA ATA DA 1219ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS.**

**Local:** Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Presidente do Conselho Superior, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Corregedora-Geral Substituta, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Conselheiro suplente, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dra. Clotildes Costa Carvalho. Ausente o Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, por se encontrar de férias. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP.

**HAVENDO QUÓRUM, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO. ANTES DA APRECIÇÃO DA ATA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, EM FACE DO RECEBIMENTO DE CÓPIA.**

**1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.**

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

#### **2.1 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro**

2.1.1 Procedimento Administrativo nº 128/2011 (SIMP nº 000200-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça. Assunto: Agressões físicas e psicológicas contra pessoas idosas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.1.2 Inquérito Civil nº 10/2015 (SIMP nº 000039-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes da notícia de desmatamento de cobertura vegetal na Localidade Assentamento Chapadinha, na Localidade Baixão do Mel, Município de Jurema-PI, em outubro/2013, mediante corte seleteo de madeiras de lei e de espécies nativas, popularmente conhecidas como “Ipê”, “Aroeira” e “Pau de Birro”, com uso de machado e motosserra, sem o devido licenciamento da autoridade competente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.

2.1.3 Inquérito Civil nº 23/2014 (SIMP nº 000012-096/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades consubstanciadas na locação de carros pelo Município de São Raimundo Nonato/PI comprados pelo Prefeito no início de sua gestão, os quais estariam em nome de empresa

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

“laranja”. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro.

2.1.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2014 (SIMP nº 000558-095/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: resguardar os direitos de adolescente apontada na denúncia nº 413380 do disque direitos humanos, dotando ao fim as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro.

2.1.5 Procedimento Investigatório Preliminar nº 010/2014 (SIMP nº 000133-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: má qualidade na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica nos municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias.

2.1.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 08/2014 (SIMP nº 000044-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Caracol. Assunto: verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de controle de dengue no Município de Caracol. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão.

## **2.2. Processos distribuídos para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.2.1 Notícia de Fato (SIMP nº 000030-004/2016). Origem: 32ª Promotoria de Teresina. Assunto: Cobrança ilegal de taxa de corretagem. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira.

2.2.2 Inquérito Civil nº 22/2015 (SIMP nº 000073-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à produção de queimadas, produzindo a emissão de gases de efeito estufa, além de fumaça tóxica, para fins de limpeza de terreno particular, sito à Rua Coronel Adolfo Roriz, Centro, Município de São Raimundo Nonato-PI, sem a devida licença ambiental. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.

2.2.3 Procedimento Preparatório nº 79/2015 (SIMP nº 000531-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades quanto a demora na realização de cirurgia ortopédica no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra.

2.2.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 032/2015 (SIMP nº 000150-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: colheita de

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

informações e documentos referentes à acumulação irregular de cargos públicos, no município de Acauã/PI, com base em NF nº 000181.2014.22.001/0 oriunda da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região/Picos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

2.2.5 Processo Administrativo nº 16243/2014 (SIMP nº 000042-226/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: representação para fins de Propositura de Eventual Ação Civil de Improbidade Administrativa. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos.

### **2.3 Processos distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.1 Procedimento Administrativo nº 153/2011 (SIMP nº 000084-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça. Assunto: Negligência contra idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.3.2 Procedimento Administrativo nº 006/2012 (SIMP nº 000199-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: assistência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.3.3 Inquérito Civil Público 01/2016 (SIMP nº 000538-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Demerval Lobão – PI. Assunto: denúncia de irregularidades em programas habitacionais no Município de Lagoa do Piauí. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias.

2.3.4 Procedimento Administrativo nº 0009/2015 (SIMP nº 000037-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: acompanhar e fiscalizar o processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares de Corrente-PI para o período 2016/2019. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.

2.3.5 Processo Administrativo nº 211/2013 (SIMP nº 000043-226/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: risco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.

### **2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.4.1 Procedimento Administrativo nº 133/2013 (SIMP nº 000146-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Pessoa com deficiência em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.4.2 Procedimento Preparatório nº 009/2015 (SIMP nº 000026-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto a demora de marcação

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ou agendamento de consultas com médicos oftalmologistas e urologistas, bem como para marcação de exame de estudo urodinâmico e sessões de fisioterapia motora, em unidade básica da rede municipal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes.

2.4.3 Inquérito Civil nº 21/2015 (SIMP nº 000071-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à produção de queimada, para fins de queima, para fins de queima de resíduos sólidos, produzindo a emissão de gases de efeito estufa, além de fumaça tóxica, na Rua Vitor Paes Ribeiro, Bairro Gavião, zona urbana do Município de São Raimundo Nonato-PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.

2.4.4 Procedimento de Investigação Criminal nº 011/2012 (SIMP nº 000417-080/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – corrupção ativa e passiva, tráfico de influência e outros. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa.

2.4.5 Inquérito Civil Público nº 023/2013 (SIMP nº 000041-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: apurar se o Município de Betânia do Piauí está cumprindo o disposto no art. 37, *caput*, da CF, especialmente no que toca ao princípio da publicidade, ao disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

## **2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.**

2.5.1 Procedimento Administrativo nº 137/2012 (SIMP nº 000252-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: abandono intelectual de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

2.5.2 Procedimento Administrativo nº 123/2011 (SIMP nº 000024-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: maus-tratos contra idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Márlucia Gomes Evaristo Almeida.

2.5.3 Notícia de Fato 2015 – nº 074/JUNHO (SIMP nº 000070-025/2015). Origem: 44ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: contrato nº 008/2014 de prestação de serviço jurídico celebrado entre a STRANS e Brigido & Souza Sociedade de Advogados. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 026/2015 (SIMP nº 000136-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça Paulistana. Assunto: averiguar e apurar as irregularidades na criação e constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jacobina do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

2.5.6 Inquérito Civil Público nº 11/2013 (SIMP nº 000040-226/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades cometidas durante a gestão na Fundação dos Esportes do Piauí (FUNDESPI), exercício 2008, apontadas no acórdão nº 4.383/2010, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Leida Maria Diniz.

2.5.7 Notícia de Fato nº 01/2015 (SIMP nº 000021-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: negativa de informação sobre concessão de bolsas de estudo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José marques Lages Neto.

### 3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

#### 3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 34/2015 (SIMP nº 000013-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento denominado Posto Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº 07.306.162/0001-00), sito à Rodovia PI 140, Km 02, s/n, Santa Luzia, Município de São Raimundo Nonato-PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apuração, junto à Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/Piauí, de suposta existência de atividade comercial em posto de gasolina sem o cumprimento das exigências documentais necessárias. Apresentação de todos os documentos de funcionamento e laudos técnicos afirmativos para a continuação. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, votando como Corregedora-Geral Substituta e se abstendo de votar como Conselheira.**

3.1.2 Inquérito Civil Público nº 033/2014 (SIMP nº 000141-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Paulistana. Assunto: apurar irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB pelo gestor do município de Betânia do Piauí. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apuração de suposto desvio na aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2013 no Município de Betânia do Piauí/PI. Contas aprovadas pelo TCE. Plena legalidade da aplicação do percentual de recurso mínimo de 60% (sessenta por cento) para pagamento dos profissionais do magistério da educação

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

básica em efetivo exercício na rede pública. Ausência de ilegalidade no repasse e uso das verbas. Prestação de contas acatada pelo TCE. Não conclusão pelo ato de improbidade administrativa. Homologação de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, votando como Corregedora-Geral Substituta e se abstendo de votar como Conselheira.**

3.1.3 Notícia de Fato nº 02/2016 (SIMP nº 000037-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença Piauí. Assunto: situação de negligência para com idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apuração de suposta situação de abandono de pessoa idosa, junto à 2ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Negligência por familiares. Situação de risco. Substituição e contratação de novas cuidadoras. Situação de risco superada. Desnecessidade de outras diligências. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, votando como Corregedora-Geral Substituta e se abstendo de votar como Conselheira.**

3.1.4 Procedimento Preparatório nº 000252-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apuração, junto a 24ª Promotoria de Justiça, de supostas ocorrências de poluição sonora decorrente de atividades do AUTO LANTERNAGEM E PINTURA O MARTINS, estabelecimento comercial em Teresina-PI. Estabelecimento provocando mal estar na vizinhança em virtude de odor forte de tinta que provém da pintura de veículos automotores. Encerramento das atividades comerciais do estabelecimento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, votando como Corregedora-Geral Substituta e se abstendo de votar como Conselheira.**

**A Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes solicitou a inversão da pauta para julgamento dos processos de sua relatoria como Conselheira. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inversão da pauta.**

### **3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.3.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 35/2015 (SIMP nº 000014-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento denominado Posto Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº 07.306.162/0004-44), sito à Rua Antônio M. de Castro, s/n, Gavião, Município de São Raimundo Nonato Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Martha**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Celina de Oliveira Nunes.** Apuração, junto à Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/Piauí, de suposta existência de atividade comercial em posto de gasolina sem o cumprimento das exigências documentais necessárias. Apresentação de todos os documentos de funcionamento e laudos técnicos afirmativos para continuação. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, votando como Conselheira e se abstendo de votar como Corregedora-Geral Substituta.**

#### **3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.2.1 Procedimento Investigatório Preliminar nº 019/2016 (SIMP nº 000018-035/2016). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: participação de conselheiros tutelares em propaganda política partidária. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar a participação de Conselheiros Tutelares em propaganda político-partidária. Possibilidade de participação dos Conselheiros Tutelares em atividade político-partidária fora de seu expediente de trabalho, sem fazer qualquer alusão à função que eles exerçam. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Suplente, Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.2.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000160-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta poluição sonora. Após vistoria *in loco*, não foi encontrado qualquer problema no local investigado. Alvará de localização/funcionamento e comprovante de inscrição e de situação cadastral confirmando a regularidade do estabelecimento. Inexistência de repercussão de âmbito coletivo capaz de justificar a atuação do Ministério Público no presente caso. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Suplente, Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.2.3 Processo Administrativo nº 19825/2016 (SIMP nº 000031-226/2016) Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Impugnação aos editais nº 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016 e 007/2016. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Após apregoar o processo, o Presidente do Egrégio Conselho Superior, informou que no dia 5/10/16 foi protocolado perante o CNMP pelos Promotores de Justiça Vando da Silva Marques, Fernando Ferreira dos Santos, Antônio Rodrigues de Moura, Luciano Lopes Nogueira Barros, Maria do Amparo de Sousa Paz, Rita de Fátima Teixeira Moreira Sousa, Myrian Gonçalves Pereira do Lago, Ana Cecília Rosário Ribeiro, Marcelo de Jesus Monteiro Araújo, Flávio Teixeira

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Abreu Júnior e Nielsen Silva Mendes Lima Reclamação para Preservação da Competência da Autoridade das Decisões do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP em face do Conselho Superior do Ministério Público, representado por seu Presidente Cleandro Alves de Moura, visando “seja liminarmente determinada a republicação dos Editais nº 003/2016 a 008/2016 pelo CSMP/PI, no prazo de 10 (dez) dias, considerando-se a vacância da 4ª Promotoria de Justiça de Picos em 02/05/2016, data em que ocorreu a remoção do Promotor de Justiça Cláudio Roberto Pereira Soeiro à 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, Ato PGJ/PI nº 567/2016), precedendo-se a publicação da 4ª Promotoria de Justiça de Picos (Edital nº 008/2016-CSMP) às demais publicações das 53ª a 57ª Promotorias de Justiça de Teresina-PI (Editais nº 003/2016 a 007/2016), observada a renumeração dos editais e alternância dos critérios conforme a cronologia das vacâncias, nos exatos moldes do quadro acima descrito, submetendo tal determinação ao referendo do Plenário; seja ao final julgada totalmente procedente a Reclamação, assegurando, desta forma, a competência da autoridade das decisões plenárias do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado do Piauí que sejam ofensivas às decisões proferidas nos autos do PCA nº 1524/2014-21 e PCA nº 1.00319/2016-19, bem como determinando-se a medida adequada à preservação da competência do Conselho, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar em face da autoridade reclamada, nos exatos moldes do art. 120, II, III e IV do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça”. Informou, ainda, que o relator do processo, Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, concedeu liminar, nos seguintes termos: “Sendo esse o contexto, cabe anotar que a liminar almejada tem nítido caráter satisfativo, não se mostrando viável, neste momento de cognição sumária, antecipar a pretensão almejada, sob pena de acarretar o esvaziamento precoce da questão meritória tratada na hipótese. Contudo, a considerar que a matéria apresenta certa complexidade e, sobretudo, o teor da decisão lançada por este Conselho Nacional do Ministério Público no PCA nº 1524/2014-21, da relatoria do conselheiro Leonardo Farias, é que por medida de cautela determino a suspensão, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, dos procedimentos de remoção/promoção objeto dos Editais nº 002 a 008/2016, a fim de melhor análise da questão posta a desate”. Desse modo, como medida de cautela, propôs a suspensão do julgamento do Processo Administrativo nº 19825/2016. O Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira requereu a juntada aos autos do processo de cópia da reclamação e da decisão liminar e posterior retorno dos autos para apreciação. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes argumenta que a concessão da liminar enseja que o processo administrativo aguarde a decisão. Assim concorda que seja cumprida a liminar. A Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho argumenta que a decisão atinge a todos os processos em trâmite, de modo que se providencie cópia para anexar todos os demais. Que suspenda além do Processo Administrativo nº 19825/2016 (SIMP nº000031-226/2016), todos os processos decorrentes dos editais 02 a 08/2016. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu suspender o julgamento do Processo Administrativo nº 19825/2016 e dos processos de remoção/promoção objeto dos Editais nº 002 a 008/2016.**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

#### **3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.4.1 Procedimento de Investigação Criminal nº 007/2011 (SIMP nº 000379-080/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – prevaricação – comando da Polícia Militar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Retirado de pauta.**

3.4.2 Procedimento Administrativo nº 15/2014 (SIMP nº 000039-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: situação de risco vivenciada por idosa. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Suposta situação de risco vivenciada pela idosa Euzair Martins Soares de Oliveira. Cessada a ocorrência de risco. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

#### **3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.5.1 Inquérito Civil Público nº 047/2014 (SIMP nº 000384-177/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: inexistência de idoneidade moral para exercer atividade de conselheiro tutelar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Inexistência de idoneidade moral para exercício da atividade de Conselheiro Tutelar. Denúncia de prática de conduta criminosa contra menor impúbere. Necessidade de comprovação de renúncia ao cargo de suplente de conselheiro tutelar na comarca de Lagoa do Sítio. Inexistência. Não assunção ao cargo. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5.2 Procedimento Administrativo nº 48/2014 (SIMP nº 000038-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: fornecimento dos medicamentos Ciprofloxacino 500mg e Clidamicina 300mg. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Necessidade dos medicamentos Ciprofloxacino 500 mg e Clindamicina 300 mg por menor de idade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Ausência de condições financeiras para arcar com os medicamentos. Recusa da Secretária de Saúde do Município de Valença-PI e do Hospital Regional em fornecer os medicamentos. Recomendações encaminhadas à Secretária de Saúde e ao Diretor do Hospital Regional visando o fornecimento dos medicamentos. Recebimento comprovado. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.3 Procedimento Preparatório nº 000304-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – regularidade de estabelecimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Possível irregularidade na realização de obra. Ofício enviado pela SDU-Sudeste informando discordância dos projetos apresentados em desacordo com a legislação municipal. Laudo de vistoria técnica da obra pelo engenheiro responsável informando a regularidade de condições normais de uso residencial, referente a segurança e execução da obra. Parecer técnico ministerial atestando a resistência do solo. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

#### 4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

##### 4.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

4.1.1 Ofício 29ª PJ nº 1269/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 06/2016 e o ajuizamento do Mandado de Segurança nº 0018243-26.2016.8.18.0140.

4.1.2 Ofício 29ª PJ nº 1272/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0015616-49.2016.8.18.0140 e arquivamento do Procedimento Preparatório nº 21/2016.

4.1.3 Ofício 29ª PJ nº 1273/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 041/2013.

4.1.4 Ofício 29ª PJ nº 1291/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 042/2016.

4.1.5 Ofício 29ª PJ nº 1304/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina comunicando a impetração de Mandado de Segurança nº 0024531-87.2016.8.18.0140 e o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2016.

4.1.6 Ofício nº 425/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, propondo Ação de Acolhimento de Adolescentes para Aplicação de Medidas Protetivas com a finalidade de defender os interesses dos menores Clécio da Rocha Barros e Bruna da Rocha Barros.

##### 4.2 Outros.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.1 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Francinópolis comunicando a expedição da Notificação Requisitória e Recomendatória nº 13/2016.

4.2.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 05/2011.

#### 5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

5.1. A Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho questiona a sistemática no sistema SIMP de anexar o voto, manifestando-se contrário. Postar somente o relatório, apresentando o voto no momento da votação. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por maioria, aprovou a postagem do relatório, resguardado o sigilo do voto até o julgamento na sessão.**

5.2. O Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, fez uso da palavra para comunicar a participação em manifesto realizado em Brasília-DF, promovido pela Frente Nacional Associativa do Ministério Público e da Magistratura contra projetos que prejudicam a atuação do Ministério Público e da Magistratura enquanto órgão de combate, órgão fiscalizador, tentando abalar o sistema de justiça e combate à corrupção. Tratam-se de projetos de lei que envolvem a desvinculação do subsídio, a questão dos limites dos gastos, previdência social e reforma trabalhista. Após reunião com a CONAMP, o Presidente manifesta sua preocupação com decisão do Conselho Nacional de Justiça em relação ao estado do Pernambuco no tocante a realização de audiências sem a presença dos membros do Ministério Público, ausências motivadas pela carência de Promotores de Justiça naquele estado. A CONAMP tomou as providências cabíveis junto ao CNJ, mas a decisão foi desfavorável ao Ministério Público podendo repercutir negativamente para o Estado brasileiro. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes se manifesta que considera o precedente muito perigoso. Argumenta que se mesmo com o Ministério Público, atuando irmanado com o Poder Judiciário, Defensoria Pública e Advogados, a sociedade ainda está desassistida, imagine com a realização de audiências sem a presença de Promotores de Justiça. O Ministério Público não pode silenciar diante de questões dessa natureza. A Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho narra caso ocorrido no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em que arguiu a sua suspeição. O Presidente do Tribunal de Justiça defendeu que, sendo o Ministério Público dono da ação penal, não poderia ocorrer o julgamento sem a presença do Órgão Ministerial. A Conselheira elogiou a postura do Presidente. Por maioria do Plenário, não admitiu-se o julgamento sem a presença do Ministério Público. O Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira relata que ainda como estudante de Direito, aprendeu que a Justiça não pode ser efetivada sem o tripé Poder Judiciário, Ministério Público e Advogados. Solidariza-se com o Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público na luta contra os corruptos que querem travar a ação da Magistratura e do Ministério Público. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Cleandro Alves de Moura, também se solidariza à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

CONAMP diante dos interesses escusos no sentido de amesquinhar a atuação institucional do Ministério Público.

**Participaram da sessão o Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr.<sup>a</sup> Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.**